

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 034/2017.

PROCESSO N.º: 095.000.196/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 016/2017.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no DODF.

EMPRESA: MAIS SOLUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – ME.

CNPJ: 21.573.172/0001-24

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública do Distrito Federal, nos termos da Lei n.º 4.545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficial Norte – SGON, Quadra 06, Lote Único, Bloco “A”, situada nesta Capital, CEP: 70.610-660, Brasília/DF, o Diretor Administrativo Financeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, Decreto 34.509/2013, de 10 de julho de 2013, publicado no DODF n.º 144, de 15/07/2013 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017**, homologação e a respectiva publicação no DODF n.º 117, 21 de junho de 2017, quarta-feira. Página n.º 79, conforme fls. 570 a 590 e 593 do processo n.º 095.000.196/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item (ns) /lote(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I**

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de Material de **Lanternagem e Pintura**, compreendendo (resina super cristal, interface para disco hookit, suporte para hookit, tintas, adesivos, verniz, massa rápida, durepox, thinner, discos, lixas, pincéis, espátula, acelerador de cobalto, primer PU, limpa contato, descarbonizante car 80, cola tipo super-bonder, estopa e catalisadores), conforme especificados no Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico – SRP - n.º 016/2017**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante.

1.2. O adjudicatário será convocado pelo órgão gerenciador, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no DODF, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário até o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA II

### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no DODF.

## CLÁUSULA III

### DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à SEGER/SEALX - Diretoria Administrativa e Financeira da TCB.

## CLÁUSULA IV

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

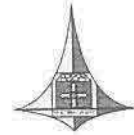
## CLÁUSULA V

### DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. O preço unitário ofertado para o item 01, Resina, é de R\$ 181,06 (Cento e oitenta e um reais e seis centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 1.810,60 (Mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos); O preço unitário ofertado para o item 02, Disco Hookit, é de R\$ 32,99 (Trinta reais e noventa e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 329,90 (Trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos); O preço unitário ofertado para o item 03, Suporte para hookit, é de R\$ 57,99 (Cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 115,98 (Cento e quinze reais e noventa e oito centavos); O preço unitário ofertado para o item 04, Tinta Esmalte, é de R\$ 38,83 (Trinta e oito reais e oitenta e três centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 582,45 (Quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); O preço unitário ofertado para o item 05, Adesivo, é de R\$ 17,99 (Dezessete reais e noventa e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 2.338,70 (Dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos); O preço unitário ofertado para o item 06, Verniz, é de R\$ 25,99 (Vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 1.559,40 (Mil



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
BRASÍLIA LTDA - TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



quinzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 07**, Tinta Esmalte, é de R\$ 27,97 (Vinte e sete reais e noventa e sete centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 559,40 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 08**, Massa Automotiva, é de R\$ 22,79 (Vinte e dois reais e setenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 227,90 (Duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos); O preço unitário ofertado para o **item 10**, Adesivo, é de R\$ 4,67 (Quatro reais e sessenta e sete centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 23,35 (Vinte e três reais e trinta e cinco centavos); O preço unitário ofertado para o **item 11**, Redutor de tinta, é de R\$ 49,04 (Quarenta e nove reais e quatro centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 1.961,60 (Mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 12**, Tinta, é de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); O preço unitário ofertado para o **item 13**, Disco abrasivo, é de R\$ 1,89 (Um real e oitenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 94,50 (Noventa e quatro reais e cinquenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 14**, Disco abrasivo, é de R\$ 1,99 (Um real e noventa e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 119,40 (Cento e dezenove reais e quarenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 15**, Disco abrasivo, é de R\$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 300,30 (Trezentos reais e trinta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 18**, Lixa, é de R\$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais); O preço unitário ofertado para o **item 19**, Lixa, é de R\$ 1,59 (Um real e cinquenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 23,85 (Vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); O preço unitário ofertado para o **item 20**, Lixa, é de R\$ 0,82 (Oitenta e dois centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 82,00 (Oitenta e dois reais); O preço unitário ofertado para o **item 21**, Lixa, é de R\$ 1,76 (Um real e setenta e seis centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 123,20 (Cento e vinte e três reais e vinte centavos); O preço unitário ofertado para o **item 22**, Lixa, é de R\$ 3,44 (Três reais e quarenta e quatro centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais); O preço unitário ofertado para o **item 27**, Espátula, é de R\$ 3,24 (Três reais e vinte e quatro centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 48,60 (Quarenta e oito reais e sessenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 28**, Reagente para tinta, é de R\$ 261,74 (Duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 523,48 (Quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); O preço unitário ofertado para o **item 30**, Tinta esmalte, é de R\$ 34,92 (Trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 349,20 (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); O preço unitário ofertado para o **item 32**, Primer, é de R\$ 24,69 (Vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 2.469,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais); O preço unitário ofertado para o **item 34**, Trincha, é de R\$ 7,16 (Sete reais e dezesseis centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 14,32 (Quatorze reais e trinta e dois centavos); O preço unitário ofertado para o **item 36**, Tinta esmalte, é de R\$ 47,99 (Quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 143,97 (Cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos); O preço unitário ofertado para o **item 39**, Estopa, é de R\$ 7,71 (Sete reais e setenta e um centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 385,50 (Trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 41**, Lixa, é de R\$ 0,82 (Oitenta e dois centavos) e o total para 12 (doze) meses é R\$ 24,60 (Vinte e quatro reais e sessenta centavos), especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital.



## CLÁUSULA VI

### DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O local e condições de entrega do objeto será de acordo com Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico – SRP - n.º 016/2017 e deverá iniciar em até **15 (quinze) dias**, a contar da data da assinatura do contrato e/ou de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

## CLÁUSULA VII

### DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, em até 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do recebimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da (s) respectiva (s) nota(s) fiscal (is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho (em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando à comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e





II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

## CLÁUSULA VIII

### DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

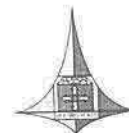
- I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia; ou,
- III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia contratual será conforme estabelecido no edital de convocação.

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

- a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente mediante pedido por escrito do contratado.
- b) poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;



c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra/execução com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.5. A Ata de Registro de Preços não sofrerá o acréscimo de 25% previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA IX

#### DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 016/2017**, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

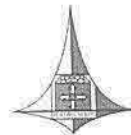
9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA X

#### DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais alterações posteriores.

André de Miranda Silveira  
CPF: 697.963.513-53  
Licitações e Contratos



## CLÁUSULA XI

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pela TCB, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando:

11.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

11.1.3. a(s) detentora(s) não retira(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.4. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

11.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.7. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

11.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Presidência da TCB, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

11.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

André de Miranda Siqueira  
CPF: 697.963.511-53  
Licitações e Contratos



11.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à TCB, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

## CLÁUSULA XII

### DAS ALTERAÇÕES

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA XIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta ata, o Edital de Pregão Eletrônico – SRP - n.º 016/2017 e seus anexos, as propostas de preços e suas devidas especificações por item.

13.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e pela Lei Federal n.º 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes.

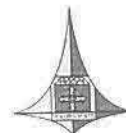
  
ROBERTO MEDEIROS SANTOS  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
André de Miranda Silveira  
Cpf: 697.963.511-53  
Licitações e Contratos





SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
BRASÍLIA LTDA - TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO Nº 095.000.196/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

EMPRESA: MAIS SOLUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.				
CGC/CNPJ: 21.573.172/0001-24	INSCR. ESTADUAL: 0770501700132	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1235-1	CONTA- CORRENTE: 67248-3
TELEFONE/FAX: (61) 3967-3259 / (61) 99987-3407		ENDEREÇO: QNE 35 LOTE 23 SOBRELOJA – TAGUATINGA – BRASÍLIA – DF. CEP: 72.135-350		
SÓCIO DIRETOR: ANDRÉ MIRANDA DA SILVA		R.G.: 1.925.119 SSP/DF.	CPF: 697.963.511-53	
PROCURADOR: ANDRÉ MIRANDA DA SILVA		R.G.: 1.925.119 SSP/DF.	CPF: 697.963.511-53	

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	10	GALÃO	RESINA SUPER CRISTAL PARA USO EM FIBRAS. EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO 5 LITROS. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	VI FIBERGLAS	R\$ 181,06	R\$ 1.810,60
02	10	UNIDADE	INTERFACE PARA DISCO HOOKIT.	PURPLEX	R\$ 32,99	R\$ 329,90
03	02	UNIDADE	SUORTE PARA HOOKIT 6".	EDA	R\$ 57,99	R\$ 115,98
04	15	LATA	TINTA BRANCA GEADA PU ACONDICIONADO EM LATA COM 900 ML COM CATALISADOR. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 38,83	R\$ 582,45
05	130	TUBO	ADESIVO POLIURETANO - SELANTE MONOCOMPONENTE A	WORKER	R\$ 17,99	R\$ 2.338,70



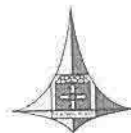
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
BRASÍLIA LTDA - TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



			BASE DE POLIUTERANO DE CURA RÁPIDA. INDICADO PARA COLAGEM DE VIDROS AUTOMOTIVOS. COR PRETA. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
06	60	LATA	VERNIZ BI COMPONENTE COM CATALIZADOR. ACONDICIONADA EM LATA COM 900ML. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 25,99	R\$ 1.559,40
07	20	LATA	TINTA PRATA HUET METÁLICA 02656. GM 97. EM LATA COM 900ML. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 27,97	R\$ 559,40
08	10	LATA	MASSA RÁPIDA CINZA UNIVERSAL. EM LATAS COM 900ML. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	MAXI RUBBER	R\$ 22,97	R\$ 227,90
10	05	TUBO	ADESIVO PARA JUNTA DO MOTOR DIESEL. TUBO COM 73 GR. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. (SECAGEM RÁPIDA).	BRASCOLA	R\$ 4,67	R\$ 23,35
11	40	GALÃO	THINNER 3001. EM GALÃO CONTENDO 5 LITROS. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ANJO	R\$ 49,04	R\$ 1.961,60
12	01	GALÃO	TINTA AMARELO CROMO PU COM CATALIZADOR. EM GALÃO COM 3.6 LITROS. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
13	50	UNIDADE	DISCO PARA LIXADEIRA HOOKIT Nº 220. 152MM. VALIDADE 12 MESES A	NORTON	R\$ 1,89	R\$ 94,50



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
BRASÍLIA LTDA - TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



			PARTIR DA ENTREGA.			
14	60	UNIDADE	DISCO DE LIXA HOOKIT 320. 152MM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	NORTON	R\$ 1,99	R\$ 119,40
15	70	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 36. 180MM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CARBURUNDUM	R\$ 4,29	R\$ 300,30
18	300	FOLHA	LIXA DE FERRO Nº 80. 225MM X 275MM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	WORKER	R\$ 1,54	R\$ 462,00
19	15	FOLHA	LIXA DE FERRO Nº 150. 225MM X 275MM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	WORKER	R\$ 1,59	R\$ 23,85
20	100	FOLHA	LIXA D'AGUA Nº 220. 225MM X 275MM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	WORKER	R\$ 0,82	R\$ 82,00
21	70	FOLHA	LIXA A SECO GRÃO 400. 225MM X 275MM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	NORTON	R\$ 1,76	R\$ 123,20
22	50	FOLHA	LIXA D'AGUA 1200. 225MM X 275MM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	WORKER	R\$ 3,44	R\$ 172,00
27	15	UNIDADE	ESPÁTULA DE CELULOSE FLEXÍVEL PARA USO EM LANTERNAGEM.	ATLAS	R\$ 3,24	R\$ 48,60
28	02	GALÃO	ACELERADOR DE COBALTO PARA FIBRA. EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS. VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	VI FIBERGLASS	R\$ 261,74	R\$ 523,48
30	10	LATA	TINTA PRETA BRILHANTE	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 34,92	R\$ 349,20



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
BRASÍLIA LTDA - TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



			PU. ACONDICIONADA EM LATA DE 900 ML. COM CATALIZADOR. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
32	100	LATA	PRIMER PU, COM CATALIZADOR. EM LATA COM 900 ML. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
34	02	UNIDADE	PINCEL DE 319 DE 2½" (DUAS POLEGADAS E MEIA).	ATLAS	R\$ 7,16	R\$ 14,32
36	03	LATA	TINTA BRANCA EVERESTE II PU ACONDICIONADA EM LATA COM 900ML.	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 47,99	R\$ 143,97
39	50	PACOTE	ESTOPA BRANCA ALVEJADA PARA POLIMENTO DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01 KG.	LIMPOPLUS	R\$ 7,71	R\$ 385,50
41	30	FOLHA	LIXA D'AGUA Nº 320. 225MM X 275MM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	WORKER	R\$ 0,82	R\$ 24,60
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 12 (DOZE) MESES						R\$ 15.095,20

  
ANDRÉ MIRANDA DA SILVA  
Representante Legal da Empresa

CNPJ - MATRIZ  
**21.573.172/0001-24**  
Mais Soluções e Manutenção  
Predial Ltda-ME  
QNE 35 Lote 23 Sobreloja  
CEP 72135-350 - Taguatinga  
Brasília-DF

  
André de Miranda Silva  
CPF: 697.963.511-53  
Licitações e Contratos